



RE: PE 0130/2026 - LOTE 6 - ANALISE PROPOSTA FINAL

De Aquisicoes Dlc - [SE] <aquisicoes-dlc@educ.rs.gov.br>

Data Ter, 05/05/2026 12:17

Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Bom dia

Segue abaixo resposta recebida da divisão responsável na SEDUC:

"Como não tem disponível em ATA o modelo PFF2, o arquivo aceita a trabalhar com o modelo PFF1"

Daniel Seferin

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RS
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Departamento de Gestão de Bens e Serviços Escolares
Divisão de Aquisições e Licitações
(51) 98198.0526

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 16:55

Para: Aquisicoes Dlc - [SE] <aquisicoes-dlc@educ.rs.gov.br>

Assunto: RE: PE 0130/2026 - LOTE 6 - ANALISE PROPOSTA FINAL

Boa tarde!

Segue o questionamento da licitante vencedora, a saber:

"Sr. Pregoeiro, solicitamos a gentileza de revisarem o parecer técnico emitido para o produto apresentado por nossa empresa, pois a licitação trata de aquisição do RESPIRADOR PFF1 porém a pessoa que analisou a ficha técnica comparou o PFF1 ao PFF2 dizendo ser o PFF2 melhor para os usuários, PORÉM não trata-se de uma escolha entre respiradores, mas trata-se de uma compra em específico do PFF1."

Analisando o Termo de Referência, verifica-se que o produto ofertado atende as exigências do Edital.

Logo, o assiste razão ao Licitante, pois constata-se do item Item 1 - 0515.0500.010053 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL - PFF1 - COM VÁLVULA EXALAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL - TIPO RESPIRADOR: SEMIFACIAL;
CLASSE RESPIRADOR: PFF1;_COR: AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO; BRANCO EXTERNO E BRANCO INTERNO; VÁLVULA EXALAÇÃO: SIM; FILTRAÇÃO MÍNIMA:

**FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1; TAMANHO: ÚNICO; CERTIFICAÇÃO:
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA-MTE.**

Pergunto: O Órgão fez uma requisição equivocada, sendo que o produto correto seria com **CLASSE RESPIRADOR: PFF2?**

Atenciosamente,

Joycemar Moreira,
Pregoeiro.

| | |
|---|--|
|  <p>GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL</p> | <p>Divisão de Pregoeiros DELIC/CELIC</p> <p>Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179</p> <p>CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900</p> <p>planejamento.rs.gov.br</p> |
|---|--|

De: Aquisicoes Dlc - [SE] <aquisicoes-dlc@educ.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2026 14:42

Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: RE: PE 0130/2026 - LOTE 6 - ANALISE PROPOSTA FINAL

Boa tarde,

Segue transcrição da resposta recebida pela divisão solicitante:

Este modelo não serve para o Arquivo.

Os respiradores PFF1 e PFF2 diferem principalmente em sua eficiência de filtragem e nos tipos de partículas que conseguem reter, sendo o PFF2 mais eficaz na proteção contra contaminantes.

Características dos Respiradores PFF1 e PFF2

PFF1:

Eficiência: Possui uma eficiência mínima de 80% e uma penetração máxima de 20%.

Aplicações: É indicado para proteção contra poeiras e névoas não oleosas, como aquelas provenientes de fibras têxteis, minério de ferro, carvão e cimento. Não é recomendado para

proteção contra amianto, sílica ou fumos.

2 Limite de Concentração: Deve ser utilizado quando a concentração de contaminantes for menor que 10 vezes o limite de tolerância.

PFF2:

Eficiência: Oferece uma eficiência mínima de 94% e uma penetração máxima de 6%.

Aplicações: Além de proteger contra poeiras e névoas não oleosas, o PFF2 também é eficaz contra fumos metálicos e plásticos, sílicas e agentes biológicos potencialmente patogênicos. Não é indicado para procedimentos médicos ou odontológicos.

Limite de Concentração: Assim como o PFF1, deve ser utilizado quando a concentração de contaminantes não exceder 10 vezes o limite de tolerância.

Resumo das Diferenças

Eficiência de Filtragem: O PFF2 é mais eficiente que o PFF1, oferecendo maior proteção contra uma gama mais ampla de contaminantes.

Tipo de Proteção: O PFF1 é adequado para poeiras e névoas, enquanto o PFF2 também protege contra fumos e agentes biológicos, tornando-o mais versátil em ambientes de trabalho com riscos variados.

Essas diferenças são cruciais para a escolha do respirador adequado, garantindo a segurança e a saúde dos trabalhadores em ambientes potencialmente perigosos. É importante sempre avaliar o tipo de contaminante presente e a concentração para selecionar o EPI correto.

Daniel Seferin

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO RS

Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Departamento de Gestão de Bens e Serviços Escolares

Divisão de Aquisições e Licitações

(51) 98198.0526

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 09:36

Para: Aquisicoes Dlc - [SE] <aquisicoes-dlc@educ.rs.gov.br>; Daniel Fernando Silva Seferin <daniel-seferin@educ.rs.gov.br>

Assunto: ENC: PE 0130/2026 - LOTE 6 - ANALISE PROPOSTA FINAL

Prezados,

Tendo em vista a necessidade em dar continuidade ao PE 0130/2026, solicito, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, informações acerca da análise ao produto ofertado **no lote 6**.

Atenciosamente,

Joycemar Moreira,
Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2026 16:47

Para: Aquisicoes Dlc - [SE] <aquisicoes-dlc@educ.rs.gov.br>

Cc: Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: PE 0130/2026 - LOTE 6 - ANALISE PROPOSTA FINAL

Prezados,

Informo que hoje, dia 16/04/2026, foi recebida a propostas final e catálogo técnico **no lote 6**, referente ao produto ofertado no **PE 0130/2026**, enviado pela empresa Licitante

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Com base no subitem 12.3 do Edital, solicito a análise técnica desse órgão técnico para que se manifeste se o produto ofertado atende a todas as exigências descritas no Termo de Referência (em anexo), conforme requisição de 1000 unidades no lote 6, por esse Órgão (SECRETARIA DA EDUCACAO).

Caso não atenda, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quai pontos que constam nas descrições dos itens e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Informo que, a divulgação do resultado restou AGENDADO para a próxima quarta-feira (15/04/2026) às 14hs.

Fico no aguardo do retorno da análise, a fim de dar prosseguimento no certame.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Atenciosamente,

Joycemar Moreira,

Pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br